

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1301 – Gabinete do Secretário - SMAG

1301.2060500072.027 – Coordenação Administrativa

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0154	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	R\$ 475.000,00
			TOTAL	R\$ 475.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

0301 – Gabinete do Secretario - SMGO

0301.0412200022.002 – Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00	005	000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	013	000	Serviços de Consultoria	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00	007	000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
			TOTAL	R\$ 115.000,00

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – Gabinete do Procurador - PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	0022	000	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
			TOTAL	R\$ 25.000,00

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1001 – Gabinete do Secretário - SMPL

1001.0412200022.010 – Serviços de Coordenação e Planejamento

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0052	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
				T O T A L R\$ 100.000,00

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Limpeza Pública

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.71.70.00	0201	000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R\$ 20.000,00
				T O T A L R\$ 20.000,00

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.35.00	0282	000	Serviços de Consultoria	R\$ 115.000,00
				T O T A L R\$ 115.000,00

2600 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

2601 – Gabinete do Secretário - SMOP

2601.2678200062.059 – Administração e Coordenação Geral

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	Descrição	Valor
3.3.90.33.00	0313	000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	0313	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.37.00	0313	000	Locação de Mão de Obra	R\$ 20.000,00
3.3.90.93.00	0313	000	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
				Total R\$ 50.000,00

2601.2678200062.060 – Manutenção dos Próprios Municipais

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0315	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00	0316	000	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
				T O T A L R\$ 40.000,00

2601.2678200112.062 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.36.00	0318	000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
				Total R\$ 10.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de maio de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

